



PROJETO DE LEI Nº 39 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 394/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 11:00
Legislativo - PLO 39/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), sendo excesso de arrecadação, mediante as seguintes providências:

02	PODER EXECUTIVO
08	SECRETARIA DE OBRAS/VIAÇÃO/SERVIÇOS URBANOS
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
17	SANEAMENTO
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
0012	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
1.013	CONST/REFORMA/AMPLIAÇÃO SIST ABASTECIMENTO ÁGUA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$	R\$ 500.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura de crédito suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Excesso de Arrecadação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a emendas parlamentares, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO HART
FERREIRA:03882
159685

Assinado de forma digital
por AUGUSTO HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.06.16
09:25:53 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 39 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à construção, reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG).

A proposta atende a demandas identificadas no setor de saneamento básico, especialmente no que se refere à necessidade de modernização e ampliação da infraestrutura hídrica municipal, com vistas a garantir o fornecimento regular e de qualidade de água potável à população.

O montante ora suplementado será proveniente de excesso de arrecadação, decorrente de emendas parlamentares destinadas especificamente ao setor de saneamento, conforme preceitua o artigo 43 da Lei nº 4.320/64. Estes recursos adicionais permitirão a execução de obras e instalações essenciais para assegurar o funcionamento eficiente do sistema de abastecimento, contemplando tanto áreas urbanas quanto, eventualmente, zonas rurais com déficit no fornecimento.

Ressalta-se que o abastecimento de água é um serviço público essencial, diretamente relacionado à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e ao desenvolvimento sustentável do município. A autorização legislativa para a abertura deste crédito é, portanto, medida necessária e urgente para atender às necessidades da população, especialmente diante do crescimento demográfico e da elevação da demanda por serviços de saneamento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa, em regime de urgência, a fim de viabilizar a imediata aplicação dos recursos e o início das ações previstas.

AUGUSTO HART
FERREIRA:03882
159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.06.16
09:26:17 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal